

**DECRETO Nº 2.443/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.**

ALENCAR BIAZOTTO, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 X de 16 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0901	339046000000	2006	1.000,00
0901	449052000000	1006	6.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0901	335041000000	2057	1.000,00
0901	339030000000	2160	6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
20 de DEZEMBRO de 2022.

ALENCAR BIAZOTTO  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento